



DESPACHO 58/2024

Tolerância de ponto nas antevésperas de Natal e do Ano Novo, dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024

Atento que foi concedida tolerância de ponto pelo Governo aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2024; e

Considerando as vivências próprias dos períodos natalício e de ano novo e a já tradicional deslocação das pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização das costumadas reuniões familiares, bem assim a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não urgentes;

Que na Administração Local é competência própria do Presidente da Câmara decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos Serviços Municipais, Cf. previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Determino, sob esta habilitação:

Que, sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço urgente a prestar, seja concedida **tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Ansião, nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024;**

Que nos serviços em que a organização do trabalho não permita o gozo da tolerância antes referida, devam as respetivas chefias proporcionar a estes trabalhadores equivalente dispensa, para o efeito, em momento a acordar e dia a fixar oportunamente.

Para os devidos efeitos, tornando-se público, publique-se o presente despacho,

Município de Ansião e Paços do Concelho,

O Presidente da Câmara Municipal

ANTÓNIO JOSÉ VICENTE DOMINGUES

Afeto a: 111 - Unidade de Apoio Administrativo e Recursos Humanos / GAJ